

pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Autorizo o licenciado Fernando Lopes de Almeida, nomeado Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde, Doutor Ricardo Jorge, I.P. pelo Despacho n.º 9081/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho, a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva nomeação.

20 de agosto de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208043432

Louvor n.º 454/2014

Cessou funções no dia 31 de julho deste ano, como Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., o Professor Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel.

O Professor Doutor José Pereira Miguel exerceu desde 1998 altos cargos a nível nacional e internacional. Exerceu com grande competência vários cargos a nível do Ministério da Saúde destacando-se os de Alto-Comissário da Saúde, Diretor Geral da Saúde e Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. Representou Portugal em diversos Grupos e Comitês da União Europeia (EU), foi Vogal do Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde (OMS) pela região europeia como representante de Portugal, Coordenador do Ministério da Saúde para a Presidência Portuguesa do Conselho da EU, representante em reuniões de alto nível realizadas no quadro das Cimeiras Ibero-Americanas de Chefes de Estado e do Governo, membro do Grupo Europeu de Peritos da OMS em serviços de Saúde Pública e do Comité Consultivo de Investigação em Saúde OMS Europa. Desempenhou tais cargos de maneira exemplar, elevado espírito de missão e competência.

Profissional dotado de reconhecidas qualidades humanas, científicas e académicas sempre privilegiou a excelência no relacionamento pessoal e profissional, tendo a sua postura institucional garantido um reconhecimento inter pares bem como a dignificação das instituições que dirigiu e por virtude disso, o Ministério da Saúde.

Ao cessar agora funções como Presidente do INSA, IP e pelas razões acima aduzidas é de toda a justiça manifestar público louvor ao Professor Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel.

20 de agosto de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208044842

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Declaração de retificação n.º 856/2014

Por ter saído com inexactidão a lista de classificação final do procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de anatomia patológica, da carreira especial médica, divulgada pelo aviso n.º 9336/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2014, retifica-se que onde se lê:

- «1.º Helena Isabel Baldaia Correia Coutinho — 19,0 valores
2.º Luís Alberto Vasconcelos Bettencourt Leça — 19,0 valores»

deve ler-se:

- «1.º Luís Alberto Vasconcelos Bettencourt Leça — 19,0 valores (¹)
2.º Helena Isabel Baldaia Correia Coutinho — 19,0 valores

(¹) Critério de desempate utilizado: nota mais elevada no parâmetro de Avaliação do Internato (AI).»

18 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208040808

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 9693/2014

Procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de cirurgia plástica reconstrutiva e estética da carreira especial médica

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 204/2003, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 8175-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., datada de 17 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente da área hospitalar de cirurgia plástica reconstrutiva e estética da carreira especial médica.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista de cirurgia plástica reconstrutiva e estética, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com os artigos 7.º-A, daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de 40 horas semanais. Nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, durante o ano de 2014, os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores da carreira médica com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2014, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos na carreira especial médica, na sua proporção para o regime de 40 horas semanais.

6 — Local de trabalho

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.: 1 posto de trabalho.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelos Decretos-Leis n.ºs 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, nos períodos compreendidos entre as 09 horas e as 12h30 e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, por carta registada com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;